



Educação
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Orientação

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/645/DDF/2021

Eventos Desportivos Internacionais

*Taça do Mundo | Campeonato do Mundo de Veteranos | Campeonato da Europa de Jovens | Campeonato da Europa de Juniores
O-BTT*

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 62/95, de 9 de outubro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de outubro, com sede na(o) Estrada da Vieira, 4 - Bairro Florestal - Pedreanes, 2430-401 MARINHA GRANDE, NIPC 503083801, aqui representada por Hélder Faisca Guerreiro, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado Taça do Mundo | Campeonato do Mundo de Veteranos | Campeonato da Europa de Jovens | Campeonato da Europa de Juniores O-BTT, em Abrantes, nos dias 7 a 10 de outubro de 2021, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª

Execução do programa

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 3.ª

Comparticipação financeira

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma participação financeira até ao valor máximo de **25.000,00 €**.
2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:
 - a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;
 - b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;
 - c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;
 - d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 29,00% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;
 - e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 5,00% decorrente dos indicadores abaixo:
 - i. N.º de praticantes..... 96 (0,50%)
 - ii. N.º de países..... 21 (1,00%)
 - iii. Participação de praticantes de alto nível..... (2,50%)
 - Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos..... Sim
 - Número de praticantes de alto nível..... 5
 - iv. Transmissão direta Sim (1,00%)
 - f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo;
 - g) No caso de incumprimento da alínea f), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%.
3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 - Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) 50% da comparticipação financeira até 30 (trinta) dias antes da data de realização do evento desportivo, correspondente a **12.500,00 €**;
- b) 50% da comparticipação financeira, correspondente a **12.500,00 €**, em 2021, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do Evento Desportivo, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- e) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- g) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução o programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- h) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumprir:

- a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
 3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 8.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

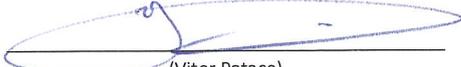
CLÁUSULA 11.ª
Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do 1.º **OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2021.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 12.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do 1.º **OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.



(Vitor Pataco)

A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Orientação

(Hélder Faisca Guerreiro)

ANEXO I
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/645/DDF/2021

QUADRO DE REVISÃO DO APOIO

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes	≥ 250 de praticantes 2,5%
	[200, 250[de praticantes..... 2%
	[150, 200[de praticantes..... 1,5%
	[100, 150[de praticantes..... 1%
	[50, 100[de praticantes..... 0,5%
	[0, 50[de praticantes..... 0%
N.º de países	<u>Modalidades individuais:</u>
	≥ 24 de países..... 2,5%
	[10, 23] de países 1%
	[0, 9] de países 0%
	<u>Modalidades coletivas:</u>
	≥ 16 de países..... 2,5%
[8, 15] de países 1%	
[0, 7] de países 0%	
Participação de praticantes de alto nível	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim 2,5% Não..... 0%
	ou 0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e Ranking Mundial
Transmissão direta	Sim..... 1%
	Não 0%



ANEXO II

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/645/DDF/2021

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais



Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Orientação - FPO

Designação do Evento: Etapa Taça do Mundo de Orientação em BTT 2021 - Final

Modalidade: Orientação

Disciplinas
Orientação em BTT

Data de Realização do Evento:

Data Início 07-10-2021

Data Final 10-10-2021

N.º Efetivo de dias de competição: 3

Local de Realização do EventoDistrito: SANTAREM

Concelho: ABRANTES

Local/Instalação desportiva: a definir (Abrantes)

Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional: 30-09-2020

Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional: 30-10-2020

Entidade(s) Organizadora(s)

Entidade	Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade	% do Total
Federação Portuguesa de Orientação - FPO	48 940,00 €	70,99%
Câmara Municipal de Abrantes	20 000,00 €	29,01%
Soma	68 940,00 €	100,00%

Parcerias concretizadas na organização

Programa Eventos Internacionais

Entidade	Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)	Principais atividades realizadas pelo parceiro
Câmara Municipal de Abrantes	Pública	Apoio logístico e financeiro
RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	Pública	Promoção/divulgação do evento
Superbock Group	Privada lucrativa	Apoio logístico com a cedência de águas Vitalis
Grupo Nabeiro	Privada lucrativa	Apoio logístico com a cedência de cafés delta
O Praticante	Privada lucrativa	Apoio na promoção/divulgação do evento
Duarte Gonçalves	Privada lucrativa	Apoio Média com Reportagem fotográfica

Caracterização desportiva do evento

Âmbito: Competição Internacional de Elevado Prestígio

Escalão Etário:

Absolutos: Sim

Juniores (escalão precedente ao absoluto): Não

Natureza do Evento: Prova Única

O Evento disputa-se por: Seleções Nacionais

Género: Misto

Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking

O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional? Sim

O Evento pontua para o ranking? Mundial

O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos? Não

Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:

Esta candidatura representa a continuidade da manutenção de Portugal ao mais alto nível do panorama internacional no que à organização de eventos de dimensão internacional diz respeito. De igual Modo, é uma forma de promoção turística o nosso país, dado que o programa compreende momentos não competitivos nos quais os participantes poderão usufruir de tudo o que a região tem para oferecer – oferta que tem sido potenciada pela divulgação e do enfoque na vertente não desportiva, com um plano de comunicação que aponta para esta vertente visível nos boletins e site do evento. Com um programa competitivo que se desenvolve durante 3 dias, com muitos dos participantes e acompanhantes a chegar mais cedo para adaptação fisiológica e alguns a partir mais tarde, período durante o qual se deslocam, alimentam e ficam alojados é legítimo afirmar que para além da promoção turística e da imagem do nosso país, o evento também terá impacto direto e indireto na economia local e nacional através da aquisição de imposto gerado que será de centenas de milhares de euros. Em termos desportivos Portugal estará representado com delegações quase completas e, dado o facto de a competição ter lugar no nosso país, o que representa um fator acrescido de motivação para além da preparação específica que tem sido levada a cabo pelo departamento técnico das seleções, espera-se que se possa assistir à continuação da evolução em termos de resultados desportivos. Nos últimos anos a Orientação em BTT teve um incremento a nível nacional. Sendo esta uma modalidade que proporciona a prática desportiva a indivíduos de qualquer idade tem uma grande aceitação por parte de quem pratica desporto de bicicleta. Tendo por base o grande universo de praticantes os principais objetivos serão: - Trazer os melhores atletas mundiais proporcionando experiências relevantes aos nossos atletas seniores; - Divulgar o destino (Abrantes) como uns dos melhores a nível mundial e garantindo retorno financeiro em especial em termos ocupação hoteleira; - Promover a Ori-BTT junto dos habituais praticantes de BTT e assim não só alargar a oferta desportiva para os amantes deste tipo de atividade, mas também alargar a base de praticantes regulares desta disciplina da orientação; e Contribuir para a imagem e prestígio de Portugal como organizador de excelência de grandes eventos desportivos internacionais

As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:

Inclusão de escalões abertos que possibilitam a participação de qualquer pessoa para um primeiro contacto com a modalidade, - Disponibilização de técnicos para acompanhar e divulgar a modalidade a todos os interessados; - Promoção da hotelaria da região para que beneficiando dos mapas a produzir possa passar a ser um destino preferencial dos ori-bttistas mundiais para os seus treinos, gerando milhares de noites vendidas. - Difusão via Web das principais fases do evento; - Ações de promoção e captação junto dos habituais praticantes informais de BTT; - Articulação com a organização de atividades de BTT de larga participação (ex: maratonas) com o objetivo de divulgar o Ori-BTT e o evento; - Realização de conferências de imprensa de acordo com plano de comunicação.

Dimensão e nível competitivo do evento

Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens

	Última Edição	Edição em candidatura
N.º de países presentes	21	20
N.º de praticantes desportivos	96	90
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	32	30
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa	30	31
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	0	2
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	0	72

5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição	Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados
Emily Benham / Reino Unido	• Campeã do Mundo de Distância Longa 2016, 2017 e 2019 • Vice-campeã do Mundo de Sprint de 2017 e Campeã em 2016 e 2019; • Vice-campeã do Mundo de Distância Média de 2016 e medalha de bronze em 2017; • Medalha de bronze no Campeonato da Europa de Distância Longa em 2017;
Anton Foliforov / Rússia	• Campeão do Mundo de Distância Longa e Média em 2015 e 2016, • Campeão do Mundo de Sprint de 2016 e vice-campeão do mundo de Distância Média em 2017; • Medalha de bronze no Campeonato do Mundo de Distância Longa em 2017; e • Vice-campeão do Mundo de Sprint e Distância Média de 2019 • Campeão da Europa de Mass Start 2019
Ludvik Vojtech / República Checa	• Campeão do Mundo de Distância Média de 2019 • Campeão da Europa de Estafetas Mistas 2019 • Vencedor da última Etapa da Taça do Mundo de Sprint 2018 • Campeão do Mundo de Estafetas 2017
Tichovska Martina / Republica Checa	• Campeã do Mundo de Sprint e Distância Longa 2015; • Vice-Campeã do Mundo de Distância Média de 2015 e 2017; • Vice-Campeã do Mundo de Distância Longa de 2017; • Campeã da Europa de Sprint em 2017; • Vice-Campeã da Europa de Distância Média em 2017; e • Campeã do Mundo de Distância Longa e Estafetas em 2018 • Vice Campeã do Mundo de Distância Média de 2018
Kristof Bogar / Republica Checa	• Campeão do Mundo de Distância Média de 2017; • Vice-Campeão do Mundo de Distância Longa em 2016; • Medalha de Bronze no Campeonato da Europa de 2017 em Sprint e Distância Média; e • 3º Classificado no Ranking Mundial em 2017. • Vice-Campeão do Mundo de Mass Start 2019 • Vice-campeão da Europa de Sprint 2019



Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	Última Edição	Edição em candidatura (previsão)
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	6	8
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	0	0
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	0	2

Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional

Televisão

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
RTP2	2	1	Não
Soma	2	1	

Imprensa

Nome	N.º estimado de creditações
Orievents	1
Finish Orienteering Federation	1
Azimute	1
IOF Media	1
O Praticante	1
Por Runners Magazine	1
Soma	

Internet

Designação do sítio	Transmissão em Direto
www.fpo.pt	Sim
www.orievents.com	Não
https://www.facebook.com/fporientacao/	Não
https://www.instagram.com/fporientacao/	Não
https://www.youtube.com/channel/UCt3wPk6YyQnXdbepCHO2BdQ	Não
https://loggator.com/	Sim

Outros meios de comunicação a utilizar:

Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)



	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	100	300

Informações sobre a política de entradas a adoptar: Gratuitas



Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento

As infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento

Designação	Ultima Edição
Terrenos Florestados no concelho de Abrantes	Garantido
Centro do Evento/Event Center	Garantido
Terrenos Florestados no concelho do Entroncamento	Garantido
Terrenos Florestais no concelho da Vila Nova da Barquinha	Garantido

O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

Designação	Próxima Edição
Produção de Mapa de Ori-BTT WCup - Model Event	A adquirir
Produção de Mapa de Ori-BTT WCup - Distância Média	A adquirir
Produção de Mapa de Ori-BTT WCup - Distância Longa	A adquirir
Produção de Mapa de Ori-BTT WCup - Mixed Relay	A adquirir

Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	Sim/Não
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Não
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Não
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Sim

Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:

- Suportar todos os custos em território nacional com o supervisor indicado pela federação internacional; - Pagamento de uma taxa pela organização do evento de 3.000,00€; - Pagamento de uma taxa para o Controlo Anti Doping de 1650€; - Gestão desportiva de todo o evento e disponibilização dos "média"; e - Todas as despesas organizativas relativas a toda a montagem do evento (onde assumem especial destaque a cartografia , a impressão de mapas e a manutenção do comité organizador)

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:

O evento irá contar com uma prova paralela pontuável para a Taça de Portugal de Orientação Pedestre no dia 09 e 10 de outubro de 2021.



Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Janeiro	2021	3 000,00 €	2,89 %	3 000,00 €	2,89 %
Fevereiro	2021	3 000,00 €	2,89 %	6 000,00 €	5,77 %
Março	2021	4 500,00 €	4,33 %	10 500,00 €	10,10 %
Abril	2021	3 050,00 €	2,93 %	13 550,00 €	13,04 %
Maio	2021	4 050,00 €	3,90 %	17 600,00 €	16,93 %
Junho	2021	5 000,00 €	4,81 %	22 600,00 €	21,74 %
Julho	2021	5 000,00 €	4,81 %	27 600,00 €	26,55 %
Agosto	2021	6 000,00 €	5,77 %	33 600,00 €	32,33 %
Setembro	2021	7 000,00 €	6,73 %	40 600,00 €	39,06 %
Outubro	2021	63 340,00 €	60,94 %	103 940,00 €	100,00 %
Soma		103 940,00 €	100,00 %	278 990,00 €	

Orçamento dos gastos e dos rendimentos

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	500,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		500,00 €

Gastos



SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	98 790,00 €
63	Gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	4 650,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
Total Geral		103 440,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	32 740,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	26 200,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	45 000,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		103 940,00 €

Apuramento de resultados

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
4	Investimentos	500,00 €
6	Gastos	103 440,00 €
	Total de despesas(custo referência)	103 940,00 €
7	Rendimentos	103 940,00 €
Resultado apurado		0,00 €

	DESCRIÇÃO	VALOR	% TOTAL
1	Proveitos		



Observações